



Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do vereador Toni Russo, dispõe que os abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua, disponibilizem espaço adequado para permanência de animais domésticos sob a responsabilidade de seus tutores.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 03 de junho de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade.

A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito no dia 15 de agosto de 2025, com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a medida estar em consonância com a Constituição da República e com a Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do art. 76 do Regimento Interno, compete à Comissão de Seguridade manifestar-se sobre projetos que tratem de saúde, assistência social e servidores públicos municipais.

A proposição atende a princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e a proteção aos animais (art. 225, §1º, VII, CF/88), bem como se insere no âmbito da competência legislativa municipal (art. 30, I e II, CF/88).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

No entanto, observa-se que o artigo 5º prevê diretamente qual Secretaria será responsável pela execução da política pública, o que caracteriza ingerência do Poder Legislativo na organização administrativa do Executivo, matéria de iniciativa privativa do Prefeito, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência.

Assim, recomenda-se emenda modificativa ao art. 5º, de modo a evitar vício de iniciativa, com a seguinte sugestão de redação:

“Art. 5º. O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, disponibilizar apoio aos animais sob tutela das pessoas em situação de rua, mediante doação de ração, atendimento veterinário, castrações e implantação de chip de identificação.”

Dessa forma, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025 com a Emenda Modificativa apresentada. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Seguridade

PARECER

A Comissão de Seguridade concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Seguridade, sob a presidência do Vereador Aurélio Barros Areas, para deliberar sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2025, de autoria do Vereador Toni Russo, que dispõe sobre o acesso de animais domésticos aos abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centros de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de rua. Aberta a reunião, o relator apresentou seu voto favorável à aprovação da matéria, com a ressalva de que o artigo 5º do Projeto deveria sofrer emenda modificativa, a fim de afastar possível vício de iniciativa por invasão de competência do Poder Executivo. O Relator sugeriu nova redação para o dispositivo, de modo que a execução da política pública ficasse a cargo do Poder Executivo "por meio de seus órgãos competentes", sem vinculação direta a determinada Secretaria. Após a leitura do parecer, os demais membros da Comissão manifestaram-se favoravelmente, aprovando o voto do relator por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrado a reunião e lavrado a ATA que vai assinada pelos presentes.

Armação dos Búzios/RJ, 21 de agosto de 2025.


AURELIO BARROS AREAS

Presidente


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro